



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

### DECRETO Nº 635/2.010

***“Dispõe Sobre a Aprovação de Parcelamento do solo na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências”***

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e os documentos necessários ao parcelamento do solo, situado no perímetro urbano do Município de Igaratinga/MG, com área de 6.336,02 m<sup>2</sup>, protocolado sob o nº 3364;

CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de parcelamento e desmembramento da área 6.336,02 m<sup>2</sup>, de terreno urbano, situado no perímetro urbano de Igaratinga/MG, às margens da MG 430,00, dividida em 03 (três) lotes, sendo lote A com 3.321,14 m<sup>2</sup> (três mil, trezentos e vinte um metros e quatorze centímetros quadrados), lote B com área de 1.691, 82 m<sup>2</sup>(um mil seiscentos e noventa e um metros e oitenta e dois centímetros quadrados) e lote C com área de 1.323, 06 m<sup>2</sup> (mil trezentos e vinte três metros e seis centímetros quadrados) e respectiva área “*nom aedificand*”, de propriedade de Giovanni Alves Fernandes e Valter Fernandes de Freitas, conforme memorial descritivo arquivado nesta Prefeitura.

**Art. 2º** A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 282/80.



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

**Art. 3º** Os lotes aprovados será destinado ao uso residencial, comercial e/ou industrial.

**Art. 4º** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 20 de outubro de 2010.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

Certifico, que o decreto 635/2010 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 20 10 2010

Marciana Kalina Werneck dos Santos

ASSINATURA

Marciana Kalina Werneck dos Santos  
Chefe de Gabinete do Prefeito